



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## TERMO DE CONTRATO N° 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019  
PROCESSO N°. 045/2019

**OBJETO: “REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE”.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP E A EMPRESA FLAVIA LETICIA RUTIA MUNIZ ME.**

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA-SP, inscrita no CNPJ n°. 46.231.882/0001-05 localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, n°. 530, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor José Altair Gonçalves, CPF sob o n° 056.064.258-07 e portador do RG n° 14.594.904-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa FLAVIA LETICIA RUTIA MUNIZ ME, com sede na Rua Antônio Bernardo da Cunha, n° 358 – Centro, CEP: 16.680-000, na cidade de Avaí/SP, inscrita no CNPJ: 25.131.612/0001-44, neste ato representada por seu proprietário o senhor MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 275.048.798-60 e RG n° 30.386.769-3, aqui também designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fornecimento de produtos (lubrificantes, filtros) para manutenção da frota de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Código	FLAVIA LETICIA RUTIA MUNIZ CNPJ: 25.131.612/0001-44 R ANTONIO BERNARDO DA CUNHA, 358 - CENTRO, AVAI - SP, CEP: 16680-000 Telefone: (14) 3204-8321 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
69	003.006.7 73	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CITROEN JUMPER 2.3 - DKI-9621/2013 Marca: DELPHI	UN	20	35,76	715,20
124	003.006.8 28	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 - DKI-9610/2010 Marca: DELPHI	UN	8	42,96	343,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



134	003.006.8 FILTRO DESUMIDIFICADOR - CAMINHÃO UN	2	67,18	134,36
38	VW 15.180 - DKI-9615/2011 Marca: TECFIL			
235	003.006.9 FILTRO PRÉ DE AR - ONIBUS SCANIA 113 UN	6	99,00	594,00
42	- BWE-1174/1992 Marca: DELPHI			
	Total do Proponente			1.787,24

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do 31/07/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.787,24 (Mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**3.2.** O pagamento dos produtos será efetuado mensalmente 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão de notas fiscais dos produtos.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FICHA 27

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 – ADMINISTRAÇÃO

020200 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 55

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0004 2021 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

FICHA 98

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL  
10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.00 310.015 SAÚDE GERAL

FICHA 146

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 147

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 220.005 CONVÊNIO Q.S.E.

FICHA 160

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 161

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.005 AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS FE

FICHA 162

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.004 TRANSPORTE ALUNOS

FICHA 163

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.007 SALARIO EDUCAÇÃO

FICHA 195

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 – FUNDEB

020600 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2015 0000 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB 40%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.00 362.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

**FICHA 256**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15 - URBANISMO  
15 452 – SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA  
15 452 0008 2022 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 264**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15 - URBANISMO  
15 452 – SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA  
15 452 0008 2032 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 277**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
20 606 – EXTENSÃO RURAL  
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 278**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
20 606 – EXTENSÃO RURAL  
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.00 100.022 PROG MAPA PATRULHA MECANIZADA



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Caso haja oscilação nos preços de combustíveis, constantes na cláusula quarta, será executado o pagamento de acordo com o preço do dia da aquisição, mediante aditamento contratual, cujo objeto terá como preço básico o constante em documentação que comprove o reajuste, tanto para mais como para menos.

6.3. Nos casos de acréscimos ou supressões, fica o referido contrato consignado aos termos da Lei 8.666/93, ao teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, devendo a entrega dos produtos proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

7.2. Com a decorrência do fornecimento especificado a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos constantes da cláusula primeira, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da PREFEITURA;

7.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

- 13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Duartina.  
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de 2019.

---

José Altair Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Flavia Leticia Rutia Muniz ME  
CNPJ: 25.131.612/0001-44  
Contratada

Testemunhas:

---

Luís Carlos Lopes  
RG. 12.870.608

---

Antônio Carlos de Araújo  
RG. 22.732.489-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contrato nº 073/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** FLAVIA LETICIA RUTIA MUNIZ ME

**CONTRATO Nº:** 073/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES E FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA

Cargo: Procurador

CPF nº 275.048.798-60 e RG nº 30.386.769-3 SSP-SP

Data de Nascimento: 01/08/1978

Endereço residencial completo: Alameda Padre Antônio Maria, nº 1-45 – Torre 3 – AP 41 – na cidade de Bauru/SP.

E-mail institucional: [marciolub1@hotmail.com](mailto:marciolub1@hotmail.com)

E-mail pessoal: [marciolub1@hotmail.com](mailto:marciolub1@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3287-1102

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA